

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para montagem e adequação de infraestrutura de cabeamento, instalação e configuração de switches, provisionamento e suporte a servidores de sistema hospitalar, compreendendo a gestão e segurança dos dados bem como o helpdesk ao usuário final para executar a gestão completa dos sistemas necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de tecnologia existentes para o hospital municipal DR. ERNESTO CHE GUEVARA, MARICÁ - RJ.

#### 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O concorrente interessado deverá apresentar proposta, conforme solicitado, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresentando planilha com custo de locação, operacional, fornecimento e insumos atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, devendo os mesmos cobrir os custos na prestação dos serviços com mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, transportes, remoção de equipamentos para

reparos e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, entre aquilo mais que se fizer necessário para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados.

d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

**2.2** Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a CEPP à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

**2.3** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

### **3. JUSTIFICATIVAS**

1. O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara tem funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, caracterizado como hospital municipal, com a responsabilidade de assegurar a integridade de todos os assistidos neste nosocômio, por tempo ininterrupto.
2. O presente termo de referência detalha os elementos necessários para a contratação de empresa especializada em gestão de ambiente de Tecnologia da Informação para suporte de infraestrutura de CPD e serviços para atender o complexo hospitalar de acordo com as especificações contidas nesse termo.



## **4. ESCOPO DO SERVIÇO**

**4.1** Suporte e gestão de rede WI-FI corporativa e de acesso a convidados.

**4.2** Realizar o levantamento dos materiais necessários ao bom funcionamento do hospital imediatamente após assinatura do contrato.

**4.3** Este material será precificado e adquirido pela CONTRATANTE e passará a fazer parte integrante do patrimônio do hospital.

**4.4** Suportar ampliações e ações corretivas da rede cabeada para todos os dispositivos associados e reparo em caso de falha ou danos.

**4.5** Suportar e dar manutenção em todos os pontos de rede lógica existentes no complexo hospitalar para todo e qualquer tipo de dispositivo conectados à rede.

**4.6** Manter atualizada toda documentação em CAD e em mídia eletrônica de toda implementação/alteração realizada conforme implementada no complexo hospitalar.

**4.7** Suporte a infraestrutura local de servidores para hospedagem de banco de dados e sistema hospitalar assim como sistemas de integração laboratório e imagem.

**4.8** Hospedagem em serviço de nuvem para backups de VM, banco de dados oracle , AD e Fileserver.

**4.9** Configuração e gestão do Firewall local.

**4.10** Configuração e gestão do Fileserver.

**4.11** Gestão de serviço e servidor de Antivírus EndPoint.

**4.12** Suporte presencial ao usuário final 24x7.

**4.13** Gestão e manutenção do Active Directory

**4.14** Suporte e manutenção do servidor de câmeras e CFTV;

**4.15** Suporte de infraestrutura, serviço e servidor de prestadores terceiros como



controle de acesso e relógio de ponto.

**4.16** Gestão e suporte a VPNs

**4.17** Suporte a rede de telefonia VOIP.

**4.18** Oferecer e gerir sistema de ordem de serviços para abertura de chamados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** É de responsabilidade da CONTRATADA, desenvolver e montar toda a infraestrutura de Wifi da unidade hospitalar.

**5.2** É de responsabilidade da CONTRATADA a análise setorial de rádio dispersão para avaliação e detecção de áreas de sombras ou congestionadas para a melhor eficiência da rede Wifi.

**5.3** É de responsabilidade da CONTRATADA instalação, manutenção e gestão de sistema de tickets, controle de acesso ou autenticação à rede Wifi de dispositivos pessoais e seu devido registro em atendimento à legislação vigente da LGPD. Configuração de segmentos separados de canais de rádio e seus devidos isolamentos em redes seguras. Corporativo/ Equipamentos Dispositivos móveis corporativos, Dispositivos Móveis Guest (Visitantes).



**5.4** É de responsabilidade da CONTRATADA, Fornecimento de documentação eletrônica com mapa de calor e documentação com os posicionamentos das antenas dentro da unidade.

**5.5** É de responsabilidade da CONTRATADA, projetar e implementar segurança de rede via Firewall.

Prover VPNs para acesso a serviços de nuvem através de canal seguro. Prover VPNs para as unidades administrativas da CONTRATANTE bem como secretaria de saúde e órgãos de fiscalização competentes.

Fornecer VPNs para acessos de colaboradores devidamente autorizados à ingresso na rede local.

**5.6** É de responsabilidade da CONTRATADA a configuração e gestão de Filtragem de URL, prevenção a invasões e ameaças, Inspeção de HTTPS e SSL, Configurações de policieis, Configurações de rotas, Configurações de interfaces, Configurações de SDWAN, Configurações de NAT e suas variações, Configurações de Security Profiles (web filter, app control, IPS, etc.), Configuração dos grupos de LDAP(VPN) e FSSO (navegação) no firewall. Também deverá ser prevista política de bloqueio de portas de acesso dos computadores e notebooks de forma a proteger o ambiente de ataques de vírus e cópia de documentos não autorizados.

**5.7** É de responsabilidade da CONTRATADA o Monitoramento do firewall e disponibilizar equipe de manutenção 24x7 para quaisquer intervenções. A saber: monitoramento de link, monitoramento de memória, monitoramento de CPU, monitoramento de Gateway de Anti Virus, monitoramento de IPS, monitoramento de IPSec VPN.

**5.8** É de responsabilidade da CONTRATADA, a implementação e configuração de servidor Antivírus bem como sua gestão e manutenção.

Monitorando continuamente possíveis ameaças, dentro do ambiente interno.

**5.9** É de responsabilidade da CONTRATADA implementar servidor de arquivos e gerenciar seu acesso. Conceder acesso através de Active Directory, organizado por usuários e grupos de acesso.

**5.10** É de responsabilidade da CONTRATADA a rotina de backups e a garantia de redundância geográfica em caso de desastres físicos ou de ordem eletrônica.



**5.11** É de responsabilidade da CONTRATADA, manter e disponibilizar espaço em disco e fornecer HDs adicionais em caso de necessidade por demanda e custos da CONTRATANTE.

**5.12** É de responsabilidade da CONTRATADA implementar o servidor de acesso, controlador de domínio e a implantação de regras de GPO para a gestão do ambiente.

**5.13** É de responsabilidade da CONTRATADA, implementar em nuvem o ambiente de controlador de domínio para autenticação de serviços Single Sign-On no âmbito da secretaria de saúde e unidades administrativas da CONTRATANTE. A unidade conta com o sistema hospitalar de prontuário eletrônico. Sistema responsável pela gestão do paciente e de todos os processos inerentes ao fluxo de atendimento. É de responsabilidade da CONTRATADA, viabilizar alterações e ampliações necessárias de forma a atender todos os processos atuais e futuros necessários ao pleno funcionamento do sistema de gestão hospitalar.

Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

- I. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, do procedimento de contratação, bem como disposições contratuais.
- II. Cumprir as instruções e normas trabalhistas; sanitárias; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **CONTRATANTE** e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços bem como com estrita observância as normas do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e a Prefeitura de Maricá.
- III. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações assumidas.



- IV. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.
- V. Apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do **CONTRATANTE**, eventuais certidões de regularidade fiscal, trabalhista, ou qualquer outra exigida em decorrência dos serviços objeto deste **CONTRATO**.
- VI. Abster-se de suspender a prestação dos serviços antes da execução total deste **CONTRATO**.
- VII. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
- VIII. Observar no curso da execução do objeto do **CONTRATO** o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações.
- IX. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, que venha a ter conhecimento ou acesso, sejam eles de interesse da própria **CONTRATADA** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sob as penas da lei.
- X. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.



**XI.** Ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a proposta em seu desfavor.

**Parágrafo Primeiro** – A não entrega dos documentos citados no inciso IV acima poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

**Parágrafo Segundo** – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão do **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho “sub judice”.

## **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

**6.1** É de responsabilidade da **CONTRATADA**, instalar e configurar Totens de Senha, TVs de Dashboard e painéis de chamado.

**6.2** É de responsabilidade da **CONTRATADA**, configurar e manter o servidor, equipamentos e ambiente técnico para a instalação do Banco Oracle. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, fazer a instalação do Banco de Dados ORACLE.

**6.3** É de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva e corretiva do banco ORACLE  
É de responsabilidade da **CONTRATADA**, executar rotinas de backups, com redundância geográfica e protegida para casos de catástrofes físicas e eletrônicas.

**6.4.** É de responsabilidade da **CONTRATADA**, orientar e ser a interface técnica para a especificação e tipo de licença adequada.



**6.5** É de responsabilidade da CONTRATADA, configurar e manter os servidores da unidade que darão suporte a todos os serviços.

A saber:

Servidores para Sistema de Gestão Windows Server

Servidores para Sistema câmeras

Servidores para Sistema telefonia VOIP

Servidores para Arquivos e File Server

Servidores para Sistema de Imagens e Laudos Médicos

Servidores para Sistemas de Acesso e segurança

Servidores para Sistema de ponto biométrico

**6.6** É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte HelpDesk operacional nível 1 presencial 24x7.

**6.7** É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte ao sistema de prontuário eletrônico nível 1 presencial 24x7.

**6.8** É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte nível avançado para Servidores e infraestrutura lógica e firewall 24x7.

**6.9** É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte à infra-estrutura (parte física) cabeamento, pontos de rede. Em horário comercial.

**6.10** É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer sistema de gestão de OS (Ordens de Serviço) para abertura e acompanhamento de chamados.

**6.11** É de responsabilidade da CONTRATADA, transferir toda a propriedade intelectual das implantações, instalações, projetos e configurações de todo ambiente de estrutura de servidores, ambiente de virtualização, rede wifi, configuração de switches e firewalls

## **7. FATURAMENTO**

**7.1** As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento



com memória de cálculo, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

**7.2** A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.

**7.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante relatório detalhado da prestação dos serviços/manutenções realizadas dentro do mês de competência da Nota fiscal/Fatura.

**7.4.** No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

**7.5.** Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

**7.6.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

## **8. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**

- I.** Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Contrato de Gestão, pela Prefeitura de Maricá.
- II.** Fornecer à **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.
- III.** Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.
- IV.** Exigir a fiel observância das especificações do serviço.
- V.** Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste



**CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.

**VI.** Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**9.1** Os Serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, os quais poderão solicitar relatórios, informações e esclarecimentos sempre que julgar necessário a solução de denúncias, dúvidas ou divergências.

**9.2** A fiscalização será exercida no interesse desta Associação e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade a Associação ou de seus agentes e prepostos.

**9.3** A CEPP pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregues, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão contratados, condicionado à atestação expedida pela Diretoria responsável em acompanhar os serviços.

**9.4** Notificar a **CONTRATADA**, por intermédio da Diretoria Administrativa, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

**9.5** Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da **CONTRATADA**, inclusive material e horas gastas no trabalho.

**9.6** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



**9.7** A CEPP irá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições descritas neste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

**9.8** Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## **10. ASSINATURA E LOCAL**

**Rio de Janeiro, 06 de junho 2022.**

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

